



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500475-65.2022.8.06.0026

Assunto: Envio de prourações públicas nulas para ciência.

Interessado: Juíza de Direito Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Maranguape/CE; Wanda Melo Barreira, Titular da Serventia Extrajudicial do Distrito de Jubaia da Comarca de Maranguape/CE.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 245/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação referente ao Processo Administrativo nº 8500017-94.2021.8.06.0119, por meio do qual a MM^a Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Maranguape, a Dra. Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, determinou a nulidade absoluta das prourações públicas de nºs 178, 180, 181 e 182 (fls. 05-07), lavradas pela Delegatária Titular da Serventia Extrajudicial do Distrito de Jubaia da Comarca de Maranguape/CE, a fim de que não mais fossem expedidos traslados, cópias, certidões, ou confirmações de validade das mesmas.

A Decisão transitou em julgado no dia 07 de março de 2022 (fl. 09).

Diante da ausência de cópias no caderno processual das referidas prourações que tiveram sua nulidade reconhecida pela Magistrada, foi a mesma oficiada (Despacho/Ofício nº 1.352/2022/GAB5/CGJCE, fls. 019) por esta Corregedoria-Geral da Justiça para que para cá as remetesse, no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim de ser dada a devida publicidade e conhecimento de tais atos às demais serventias extrajudiciais do Estado.

Verificou-se ausência de resposta ao Ofício retro, sendo feita nova comunicação (Despacho/Ofício nº 2.784/2022/GAB5/CGJCE, fls. 031) ao Juízo Corregedor Permanente da Comarca de Maranguape/CE para que, no prazo de 15 (quinze) dias, fizesse o envio das cópias das prourações objeto do Processo Administrativo nº 8500017-94.2021.8.06.0119.

Em 07 de junho de 2022, foi enviada a esta Casa Correcional a documentação solicitada (fls. 041-048), por meio do Ofício nº 10/2022-SE (fls. 038-040).

A par disso, **acolho** o quanto sugerido pela Juíza Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial nesta Corregedoria-Geral da Justiça (fls. 055), no sentido de que **sejam oficiadas** todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, bem como todos os Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todas as serventias extrajudiciais e juízes corregedores permanentes.

Cópia desta servirá como ofício circular, com cópia das fls. 041-048.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80620226503257

Nome original: OFICIO 10-2022 encaminhando documentação solicitada ass.pdf

Data: 07/06/2022 15:14:44

Remetente:

Sara Beatriz Silva Gondim

Comarca de Maranguape - 1^a Vara Cível

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Ofício nº 10 2022-SE, em resposta ao Despacho Ofício nº 1352 2022 CGJCE, referente ao processo nº 8500475-65.2022.8.06.0026



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

1ª. Vara Cível da Comarca de Maranguape

Fórum Dr. Valdemar da Silva Pinho, Rua Cap. Jeová Colares, s/n, Praça da Justiça,
bairro Outra Banda, CEP 61942-460, Fone: (85) 3341-3456
e-mail: maranguape.1civel@tjce.jus.br

Ofício nº: 10/2022-SE

Maranguape (CE), 07 de junho de 2022

A Vossa Excelência a Senhora
JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR

Assunto: Informações referentes ao processo administrativo nº **8500475-65.2022.8.06.0026**

Excelentíssima Senhora Corregedora Auxiliar

Pelo presente, em atendimento ao Despacho/Ofício nº 1352/2022/CGJCE, que requereu ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape/CE que encaminhasse cópias das procurações nulas, para fins de se dar publicidade as serventias extrajudiciais do Estado, através divulgação junto ao Portal Extrajudicial- PEX, encaminho a V. Exa. as procurações solicitadas.

Sendo somente o que se apresenta para o momento, apresento a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
Juíza de Direito Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80620226503258

Nome original: Procurações.pdf

Data: 07/06/2022 15:14:44

Remetente:

Sara Beatriz Silva Gondim

Comarca de Maranguape - 1^a Vara Cível

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Ofício nº 10 2022-SE, em resposta ao Despacho Ofício nº 1352 2022 CGJCE, referente ao processo nº 8500475-65.2022.8.06.0026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL –DISTRITO DE JUBAIA

Rua Manoel Domingos Filho, s/n- Centro-Jubaia- Comarca de Maranguape TEL: (085) 3369.32.68
CNP nº 36534153/0001-08
E-mail:cartoriojubaia@yahoo.com

BELº. WANDA MELO BARREIRA – OFICIALA TITULAR
ALEXANDRA MONTEIRO TAVARES-SUBSTITUTA

LIVRO N.º 001

FOLHA N.º 178

PROCURAÇÃO

Que faz **MARCUS HENRIQUE RODRIGUES RANGEL** e **ROSILANE RIBEIRO** em favor **KARLO FREDERICO CUNHA CORDEIRO**

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2020, neste Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jubaia Comarca de Maranguape-Ce, perante mim Oficiala Titular, compareceu como outorgantes o Sr. **MARCUS HENRIQUE RODRIGUES RANGEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Fortaleza-CE, filho de Fernando José Duarte Rangel e Fernanda Rodrigues Rangel, portador da Cédula de Identidade nº. 20017019953-5 - SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.345.353-91 e **ROSILANE RIBEIRO**, brasileira, casada, engenheiro civil, natural de Divinópolis-MG, filha de Tereza Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade nº. 20017025910-7 - SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 118.366.013-87, ambos residentes e domiciliados na AV. Santos Dumont, nº3210, apto 302, bloco A, bairro Aldeota, em Fortaleza-CE, reconhecidos como os próprios e que, por este público instrumento dissem que nomeiam e constituí seu bastante procurador o Sr. **KARLO FREDERICO CUNHA CORDEIRO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, natural de Fortaleza/CE, filho de Tarciso Miranda Cordeiro e Maria Eronilda Cunha Cordeiro, portador do RG nº 95002102443-2ªVia SSPDC-CE, residente e domiciliado na Av. Washington Soares, nº55, apto 307, bairro Edson Queiroz, em Fortaleza-Ce; a quem outorgam poderes plenos e ilimitados para o fim especial de representar os Outorgantes junto a qualquer Cartório de Tabelionato de Notas do Estado do Ceará e Registro de Imóveis da comarca de Eusébio-Ce, resolvendo todo e qualquer assunto, referente ao Terreno situado no lugar TUPUIU, situado no município de Eusébio e comarca de Eusébio-CE, com uma denominação oficial de “PARQUE TUPUIU”, com uma área total de 5.000,00m², localizado à margem esquerda da Estrada do Fio que liga Messejana a Aquiraz, matriculado sob nº. 001361, folhas.01 do Livro 2 do Cartório Facundo- 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Eusébio-Ce, adquirido pelos outorgantes conforme o R-1 da referida matrícula, podendo para tanto vender e/ou prometer vender o imóvel de que trata a referida matrícula de propriedade dos outorgantes, doar e permutar, até o valor máximo de R\$10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), desmembrar, retificar área, podendo para tanto receber sinal, prestações, preço total, passar recibo e dar e receber quitação, assinar as respectivas escrituras com cláusulas e condições que convencionar, transmitir domínio, direito, ação e posse, responder pela evicção de direito, assinar contratos, concordar com cláusulas, condições, preço, avaliações, cálculos, limites, área, confrontações, confinantes, assinatura de contratos e escrituras de promessa de compra e venda ou permuta, venda e compra definitiva, ou



qualquer outra forma de alienação, promessa de alienação ou compromisso, mediante a assinatura de documento público ou privado, inclusive de retificação e ratificação, atos de averbações, todos os atos que se fizerem necessário ao registro da referida escritura, hipotecar em qualquer grau e dar em garantia fiduciária a qualquer instituição financeira ou a particular, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais (se quiser), que incidam sobre o dito imóvel, ajustar o preço da venda até o valor de R\$10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), da cessão ou valor da hipoteca e/ou alienação, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, e ainda representá-los em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, junto a **Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce**. Foi feita consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, via internet, mediante uso de certificado digital ICP Brasil, no dia 16/07/20 às 10:45:32 em nome do outorgante Marcus Henrique Rodrigues Rangel, tendo como resultado NEGATIVO e código HASH nº. 43fc.1e1d.b161.2d8d.fd2e.d811.c56d.6f6d.4510.fe52 e em nome da outorgante Rosilane Ribeiro, às 10:46:35, tendo como resultado NEGATIVO e código HASH nº . 02de.1bf9.a15d.54a2.35fc.ed12.b4ac.7aa8.aeb1.6418, que ficam nestas Notas arquivados. O cadastro de Pessoa Física-CPF do outorgado, assim como os demais documentos devem ser apresentados ao cartório de Tabelionato de Notas e aos demais locais onde for apresentada a referida procuraçao; enfim, praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer. Dados fornecidos pelos outorgantes eximindo assim, o cartório de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Foi o que os Outorgantes/Mandantes disseram, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. Adverti os outorgantes para o conteúdo e significado do ato. Assim o disse que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, (a) Bela Wanda Melo Barreira, Oficiala Titular, subscrevi. (as) **MARCUS HENRIQUE RODRIGUES RANGEL. ROSILANE RIBEIRO**. Outorgantes. Jubaia, 16 de julho de 2020. Eu, Wanda Melo Barreira Wanda Melo Barreira, digitei, subscrevo e assino em público e raso de que uso. Válido somente com o selo de autenticidade. EMOLUMENTOS: R\$66,62 , FERMOJU: R\$ 8,40, SELO: R\$ 10,82; FAADEP: R\$ 3,33; FRMMP: R\$ 3,33. *****

Marcus Henrique Rodrigues Rangel
MARCUS HENRIQUE RODRIGUES RANGEL

Rosilane Ribeiro
ROSILANE RIBEIRO

EM TESTEMUNHO WZ DA VERDADE DOU FÉ.

Wanda Melo Barreira

Bela Wanda Melo Barreira

Oficiala Titular

CARTÓRIO DE JUBAIA - MARARANGUAPÉ
Wanda M. Barreira
Oficiala Registradora
CPF: 308.349.023-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL –DISTRITO DE JUBAIA

Rua Manoel Domingos Filho, s/n- Centro-Jubaia- Comarca de Maranguape TEL: (085) 3369.32.68
CNP nº 36534153/0001-08
E-mail:cartoriojubaia@yahoo.com

BEL. WANDA MELO BARREIRA – OFICIALA TITULAR
ALEXANDRA MONTEIRO TAVARES-ESCREVENTE SUBSTITUTA

LIVRO N.º 001

FOLHA N.º 180

PROCURAÇÃO

Que faz **JOSÉ CLENILSON COSTA LIRA** em favor **JOSÉ FABIO NASCIMENTO LIMA**

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2020, neste Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jubaia Comarca de Maranguape-Ce, perante mim Escrevente Substituta, ora de passagem por esse município, compareceu como outorgante o **Sr. JOSÉ CLENILSON COSTA LIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Monte Claro-RN, filho de Manoel Rufino de Lima e Maria das Graças Costa Lira, portador do RG nº2007406 SEDS-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.843.154-82, residente e domiciliado Rua Doutor Osvaldo Fortes do Rego, nº155, apto 1701 TO B, Ponta Negra, em Natal-RN, reconhecido como o próprio e que, por este público instrumento disse que nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. JOSÉ FABIO NASCIMENTO LIMA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, filho de Francisco Flor da Silva e Benilde do Nascimento Lima, portador do DI nº 04157937314 Detran-Ce, inscrito no CPF/MF 427.090.243-49, residente e domiciliado Rua Padre Paulino Nogueira, nº295, Centro, em Morada Nova-Ce; a quem outorga poderes plenos e ilimitados para o fim especial de representar o Outorgante junto a REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, POLINTER, INMETRO, REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AUTÁRQUICAS, COMPANHIAS DE SEGURO EM GERAL, TODO E QUAISQUER CARTÓRIOS DE NOTAS, AMC, COTRAN, DNIT, DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL E ESTADUAL, INSPETORIA DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, CORREIOS, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DOS ESTADOS DO CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE; resolvendo todo e qualquer assunto assunto, referente ao veículo seguinte: MARCA/MODELO: TROLLER/T4 XLT 3.2, ANO FABRICAÇÃO: 2014; ANO MODELO: 2015; COR: VERMELHA; CHASSI: 94TT41353FH400859; RENAVAM: 010325843SC; PLACA: QGB8G30/CE; podendo para tanto o Outorgado, efetuar a legalização do veículo supra mencionado, requerer e assinar documentos, solicitar 2ª via do CRLV e CRV-DUT, vistoriar, pagar taxas, emplacar, licenciamento, parcelamento de multas, requerer mudança de endereço, vender, pelo preço e condições que ajustar, assinar transferência-DUT, requerimentos, declarações, requerer liberação do veículo apreendido, autorização, comunicar acidentes, promover registro de ocorrências, requere e tomar ciência de laudos periciais, atualizar cadastros, receber prêmios de veículos por todo território Nacional, fazer remarcação de CHASSI, baixa de alienação fiduciária se necessário, passar recibos ou documentos equivalentes, dar quitação, fazer inspeção do veículo, enfim, assinar, praticando para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. Os dados constantes em referida procuração foram fornecidos pelo Outorgante, sendo assim de sua responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e declarações prestadas, bem como atos que venham a ser praticados respectivamente, isentando este Tabelionato de Notas de quaisquer responsabilidades decorrentes de seus atos.



Adverti o(a) outorgante(s) para o conteúdo e significado do ato. Assim o disse que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, (a) Alexandra Monteiro Tavares, Escrevente Substituta, subscrevi. (as) **JOSÉ CLENILSON COSTA LIRA**. Outorgante. Jubaia, 11 de agosto de 2020. Eu, Alexandra Monteiro Alexandra Monteiro Tavares, digitei, subscrevo e assino em público e raso de que uso. Válido somente com o selo de autenticidade Ato 2003-EMOLUMENTOS: R\$ 33,31, FERMOJU: R\$ 4,20, SELO: R\$ 5,41; FAADEP: R\$ 1,67; FRMMP: R\$ 1,67. Ato 5023- EMOLUMENTOS: R\$ 4,68, FERMOJU: R\$,024, SELO: R\$ 0,82; FAADEP: R\$ 0,23; FRMMP: R\$ 0,23. *****
Selo 6-AAB671493PTK9; Selo 1-AAD656377E9R9

José clenilson costa lira

JOSÉ CLENILSON COSTA LIRA

EM TESTEMUNHO

Alex DA VERDADE DOU FÉ.

Alexandra Monteiro Tavares

Alexandra Monteiro Tavares
Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL –DISTRITO DE JUBAIA

Rua Manoel Domingos Filho, s/n- Centro-Jubaia- Comarca de Maranguape TEL: (085) 3369.32.68
CNP nº 36534153/0001-08
E-mail:cartoriojubaia@yahoo.com

BEL. WANDA MELO BARREIRA – OFICIALA TITULAR
ALEXANDRA MONTEIRO TAVARES-SUBSTITUTA

LIVRO N.º 001

FOLHA N.º 181

PROCURAÇÃO

Que faz **TARCISIO MIRANDA CORDEIRO** e **MARIA ERENILDA CUNHA CORDEIRO** em favor
ROSENALDO NERY DO COUTO

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2020, neste Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jubaia Comarca de Maranguape-Ce, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgantes **o Sr. TARCISIO MIRANDA CORDEIRO**, brasileiro, casado, advogado, natural de Fortaleza-CE, filho de Sebastião Alves Cordeiro e Amelia Miranda Cordeiro, portador do DI nº. 2618066249 - DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.825.103-20 e **MARIA ERENILDA CUNHA CORDEIRO**, brasileira, casada, professora, natural de Santana do Acaraú-CE, filha de Pergentino Alves da Cunha e Adelina Aleonor da Cunha, portadora da Cédula de Identidade nº. 2015130608-1 - SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 090.747.323-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Senador Machado, nº 195, apto 910, bairro Mucuripe, Fortaleza-Ce, reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Substituta e que, por este público instrumento dissem que nomeiam e constitui seu bastante procurador **o Sr. ROSENALDO NERY DO COUTO**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, natural de Porto Velho/RO, filho de Reinaldo Pascoal do Couto e Maria de Lourdes Nery do Couto, portador do RG nº 481205 SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.999.132-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Ribamar Lobo, nº 430, apto 101, bairro Cocó, Fortaleza-Ce; a quem outorgam os seguintes **PODERES**: Representar os outorgante perante a qualquer **Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 4ª Zona da comarca de Fortaleza-Ce**, resolvendo todo e qualquer assunto, referente ao seguinte imóvel: "UM APARTAMENTO Nº 910 , do EDIFÍCIO SCALA RESIDENZA", situado na Avenida Beira Mar nº 3960, no bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com área privativa de 44,08m² , área comum de 42,72m² e fração ideal de 0,3319%, matriculado sob nº45.025 na 4ª zona de Registro de Imóveis da comarca de Fortaleza-Ce e com demais características constante na referida matrícula do citado Ofício Imobiliário, tendo o aludido apartamento 01(uma) vaga de garagem/estacionamento, com acesso pela Rua Senador Machado. O imóvel está inscrito na PMF sob o nº 542.217-5, **podendo para tanto**, vender, transferir, compromissar, permutar, hipotecar, arrendar, alugar, ceder, prometer ceder, dar em pagamento, doar, ou de qualquer forma alienar, dar posse, podendo para tanto assinar as competentes escrituras com cláusulas e condições que convencionar, inclusive de retificação e ratificação, receber valores, cheques, sinais, prestações, assinar recibos, dar e receber quitação, responder pela evicção de direito, requerer averbações, bem como, todos os atos que se fizerem necessário ao registro da(s) referida(s) escritura(s), contratos, transferências



e demais documentos necessários, transmitir domínio, posse, direito e ação, prestar informações sobre o imóvel tais como: confrontações e características, requer o que preciso for perante o Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, podendo ainda representar os outorgantes perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Junta Comercial, Secretaria de Finanças de Fortaleza-Ce. Inclusive Substabelecer. Foi feita consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, via internet, mediante uso de certificado digital ICP Brasil, no dia 13/08/20 às 08:26:13 em nome do outorgante Tarcisio Miranda Cordeiro, tendo como resultado NEGATIVO e código HASH nº. 3fd5.07ca.16ad.f2d0.e305.c59a.087e.647e.6d89.b346 e em nome da outorgante Maria Erenilda Cunha Cordeiro, às 08:28:13, tendo como resultado NEGATIVO e código HASH nº. e9b.0.989e.5ee3.496e.87a3.9b24.b381.180d.987d.b7bd, que ficam nestas Notas arquivados. O cadastro de Pessoa Física-CPF do outorgado, assim como os demais documentos devem ser apresentados ao cartório de Tabelionato de Notas e aos demais locais onde for apresentada a referida procuraçāo; enfim, praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer. Dados fornecidos pelos outorgantes eximindo assim, o cartório de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Foi o que os Outorgantes/Mandantes disseram, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. Adverti os outorgantes para o conteúdo e significado do ato. Assim o disse que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, (a) Alexandra Monteiro Tavares, Escrevente Substituta, subscrevi. (as) **TARCISIO MIRANDA CORDEIRO. MARIA ERENILDA CUNHA CORDEIRO**. Outorgantes. Jubaia, 13 de agosto de 2020. Eu, Alexandra M. Tavares Alexandra Monteiro Tavares, digitei, subscrevo e assino em público e raso de que uso. Válido somente com o selo de autenticidade. Ato 2003- EMOLUMENTOS: R\$66,62 , FERMOJU: R\$ 8,40, SELO: R\$ 10,82; FAADEP: R\$ 3,33; FRMMP: R\$ 3,33. SELO Nº AAB671494-D5K9 ATO 5023- EMOLUMENTOS: R\$66,62 , FERMOJU: R\$ 8,40, SELO: R\$ 10,82; FAADEP: R\$ 3,33; FRMMP: R\$ 3,33. SELO Nº AAD842919-D8J9

TARCISIO MIRANDA CORDEIRO

Maria Erenilda da Cunha Cordeiro
MARIA ERENILDA CUNHA CORDEIRO .

EM TESTEMUNHO AMT DA VERDADE DOU FÉ.

Alexandra Monteiro Tavares

Alexandra Monteiro Tavares
Escrevente Substituta

Alexandra Monteiro Tavares
CPF: 913.069.493-00
Escrevente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL –DISTRITO DE JUBAIA

Rua Manoel Domingos Filho, s/n- Centro-Jubaia- Comarca de Maranguape TEL: (085) 3369.32.68
CNP nº 36534153/0001-08
E-mail:cartoriojubaia@yahoo.com

BEL. WANDA MELO BARREIRA – OFICIALA TITULAR
ALEXANDRA MONTEIRO TAVARES-SUBSTITUTA

LIVRO N.º 001

FOLHA N.º 182

PROCURAÇÃO

Que faz **FRANCISCO ANTONIO VIEIRA MARTINS** e **MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS** em favor
CLAUDESIO SEVERINO DE ARRUDA

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2020, neste Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jubaia Comarca de Maranguape-Ce, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgantes o **Sr. FRANCISCO ANTONIO VIEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, natural de Itapiúna-CE, filho de Raimundo Pereira Martins e Izaltina Vieira Martins, portador do RG 2003010111749 - SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.705.153-15 e **MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária, natural de Paracuru-CE, filha de Vicente Rocha e Maria José Procopio, portadora do RG 2003010115418 - SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.610.633-04, ambos residentes e domiciliados na Travessa Beni de Carvalho, nº 1115, apto 102, Papicu, Fortaleza-Ce, reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Substituta e que, por este público instrumento dissem que nomeiam e constituí seu bastante procurador o **Sr. CLAUDESIO SEVERINO DE ARRUDA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, natural de Fortalez-CE, filho de Marluce Severino de Arruda, portador do RG nº 94015092745 SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 829.499.133-34, residente e domiciliado na Rua Ipameri, nº 4052, casa A, bairro Praia do Futuro II, Fortaleza-Ce; a quem outorgam os seguintes **PODERES**:

Vender, transferir, compromissar, permutar, hipotecar, arrendar, alugar, ceder, prometer ceder, dar em pagamento, doar, ou de qualquer forma alienar, da posse, podendo para tanto assinar as competentes escrituras, contratos, transferências e demais documentos necessários, transmitir domínio, posse, direito e ação, prestar informações sobre o imóvel tais como: confrontações e características, estipular cláusulas e condições, receber valores, cheques, sinais, prestações, assinar recibos, dar quitação, responder pela evicção de direito, representar os outorgantes perante Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais, Junta Comercial, Tabelionatos de Nota se de Registro de Imóveis, podendo requerer e assinar os documentos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que será dado por bom, firme e valiosa "UM TERRENO", situado no lugar AMADOR, no município de Eusébio, estado do Ceará, denominado PARQUE DOS COQUEIROS , constituído pelos lotes 19 (dezenove) e 20 (vinte) da quadra 24 (vinte e quatro) localizado do lado par da Rua sem denominação oficial do Loteamento Jardim Guanabara, distando 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) para a Av. das Américas no sentido Norte/Sul, de forma regular, perfazendo uma área total de 624,00m², medindo e extremando ao nascente(frente), por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros), com a Rua sem denominação oficial do

Loteamento Jardim Guanabara; ao poente (fundos), por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros), com os lotes 14 (quatorze) e 15 (quinze) da mesma quadra, de propriedade de Gadelha Ponte Empreendimentos Ltda; e, ao Norte (lado esquerdo), por onde mede 26,00m (vinte e seis metros), com o lote 21 (vinte e um) da mesma quadra, de propriedade de Gadelha Ponte Empreendimentos Ltda, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada no Cartório Facundo, havido em maior porção nos termos do R.02, na Matrícula nº 2106, Livro nº 02 d Registro de Imóveis 2º Ofício Facundo em Eusébio-CE e ainda cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o nº 0420.01.0002.0003.0224.000. Imóvel de Matrícula 3574, Livro 02, Folha 01, registrado no Cartório Facundo 2º Ofício em Eusébio-CE. Inclusive Substabelecer. Foi feita consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, via internet, mediante uso de certificado digital ICP Brasil, no dia 20/08/20 às 16:30:14 em nome do outorgante Francisco Antonio Vieira Martins, tendo como resultado NEGATIVO e código HASH nº. ce6e.b7a6.e351.c35c.a300.78aa.75c7.979c.1250.3239 e em nome da outorgante Maria do Socorro Rocha Martins, às 16:31:07, tendo como resultado NEGATIVO e código HASH nº. c697.3dc5.3e59.c430.cc30.998d.6fbc.1886.06c6.0431, que ficam nestas Notas arquivados. O cadastro de Pessoa Física-CPF do outorgado, assim como os demais documentos devem ser apresentados ao cartório de Tabelionato de Notas e aos demais locais onde for apresentada a referida procuraçao; enfim, praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer. Dados fornecidos pelos outorgantes eximindo assim, o cartório de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Foi o que os Outorgantes/Mandantes disseram, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. Adverti os outorgantes para o conteúdo e significado do ato. Assim o disse que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, (a) Alexandra Monteiro Tavares, Escrevente Substituta, subscrevi. (as) **FRANCISCO ANTONIO VIEIRA MARTINS. MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS.** Outorgantes. Trasladada hoje. Jubaia, 20 de agosto de 2020. Eu, Alexandra Monteiro Alexandra Monteiro Tavares, digitei, subscrevo e assino em público e raso de que uso. Válido somente com o selo de autenticidade Ato 2003- EMOLUMENTOS: R\$66,62 , FERMOJU: R\$ 8,40, SELO: R\$ 10,82; FAADEP: R\$ 3,33; FRMMP: R\$ 3,33. SELO Nº AAD969823-H8Q9 ATO 5023- EMOLUMENTOS: R\$66,62 , FERMOJU: R\$ 8,40, SELO: R\$ 10,82; FAADEP: R\$ 3,33; FRMMP: R\$ 3,33. SELO Nº AAD842924-E9J9

Francisco Antonio Vieira Martins
FRANCISCO ANTONIO VIEIRA MARTINS

Maria do Socorro Rocha Martins
MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS

EM TESTEMUNHO (Assinatura) DA VERDADE DOU FÉ.

Alexandra Monteiro Tavares

Alexandra Monteiro Tavares
Escrevente Substituta